

10. Yuri Becker dos Santos – Vice-Presidente  
**HORÁRIO DA REUNIÃO:** segundas-feiras às 14h  
 III - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO - CPL  
 01. Antônio Carlos Nunes  
 02. Antonio Reinaldo Agostini  
 03. Eduardo Deschamps  
 04. Felipe Felisbino - Presidente  
 05. Günther Max Walzer – Vice-Presidente  
 06. Mariane Beyer Ehrat  
 07. Maurício Fernandes Pereira  
 08. Sandra Zanatta Guidi  
 09. Tito Lívio Lermen  
 10. Yuri Becker dos Santos  
**HORÁRIO DA REUNIÃO:** segundas-feiras às 15h  
 IV - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - CLN  
 01. Ana Cláudia Collaço de Mello  
 02. Célio Simão Martignago  
 03. Flaviano Vetter Tauscheck  
 04. Gildo Volpato  
 05. João Batista Matos  
 06. Mário César Barreto Moraes  
 07. Maurício Fernandes Pereira  
 08. Roque Antônio Mattei  
 09. Sebastião Salésio Herdt  
 10. Tito Lívio Lermen – Presidente  
**HORÁRIO DA REUNIÃO:** terças-feiras às 09h  
 V - COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEDP  
 01. Antônio Reinaldo Agostini  
 02. Elza Marina da Silva Moretto  
 03. José Ari Celso Martendal  
 04. Mariane Beyer Ehrat  
 05. Maurício Fernandes Pereira  
 06. Raimundo Zumblick  
 07. Roque Antônio Mattei – Presidente  
 08. Sandra Zanatta Guidi – Vice-Presidente  
 09. Sérgio Roberto Arruda  
 10. Simone Schramm  
 11. Tito Lívio Lermen  
**HORÁRIO DA REUNIÃO:** segundas-feiras às 14h  
 VI - COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEED  
 01. Adalcio Machado dos Santos – Presidente  
 Ana Cláudia Collaço de Mello  
 03. Antônio Carlos Nunes  
 04. Antonio Reinaldo Agostini  
 05. Célio Simão Martignago  
 06. Felipe Felisbino  
 07. Flaviano Vetter Tauscheck  
 08. João Batista Matos – Vice-Presidente  
 09. José Roberto Provesi  
 10. Mário César Barreto Moraes  
 11. Maurício Fernandes Pereira  
 12. Raimundo Zumblick  
 13. Sebastião Salésio Herdt  
**HORÁRIO DA REUNIÃO:** terças-feiras às 11h  
 VII - COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E APOIO AOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE ENSINO - CEASPE  
 01. Adalcio Machado dos Santos  
 02. Alveté Pasin Bedin  
 03. Célio Simão Martignago – Vice-Presidente  
 04. Eduardo Deschamps  
 05. Günther Max Walzer  
 06. José Roberto Provesi  
 07. Mariane Beyer Ehrat – Presidente  
 08. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz  
 09. Sérgio Roberto Arruda  
 10. Simone Schramm  
 11. Yuri Becker dos Santos  
**HORÁRIO DA REUNIÃO:** segundas-feiras às 11h  
 VIII - COMISSÃO ESPECIAL DE PRESIDENTES DE COMISSÕES E GESTÃO - CEPREGE  
 01. Adalcio Machado dos Santos  
 02. Alveté Pasin Bedin  
 03. Antonio Reinaldo Agostini  
 04. Eduardo Deschamps  
 05. Felipe Felisbino  
 06. Gildo Volpato – Vice-Presidente  
 07. João Batista Matos  
 08. Mariane Beyer Ehrat  
 09. Maurício Fernandes Pereira  
 10. Osvaldir Ramos – Presidente  
 11. Raimundo Zumblick  
 12. Roque Antônio Mattei  
 13. Sebastião Salésio Herdt  
 14. Tito Lívio Lermen  
**HORÁRIO DA REUNIÃO:** terças-feiras às 13h  
 IX - COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E ACOMPANHAMENTO DA FORMAÇÃO DOCENTE E DESEMPENHO ESCOLAR - CEAFE  
 Alveté Pasin Bedin – Presidente

Elza Marina da Silva Moretto  
 Gildo Volpato  
 04. Günther Max Walzer  
 05. José Ari Celso Martendal – Vice-Presidente  
 06. Roque Antônio Mattei  
 07. Sandra Zanatta Guidi  
 08. Sérgio Roberto Arruda  
 09. Yuri Becker dos Santos  
**HORÁRIO DA REUNIÃO:** segundas-feiras às 17h  
 Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 Florianópolis, 26 de agosto de 2019.  
 Osvaldir Ramos  
 Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina  
 Cod. Mat.: 625225

## Saúde

PORTARIA nº. 743 de 09/09/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no art. 41 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e no art. 74 da Constituição Estadual RESOLVE: Art. 1º DELEGAR a BÁRBARA PUEL BROERING, matrícula nº 963383-9-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico, a competência para, no período compreendido entre 09/09/19 e 20/09/19, responder pela Consultoria Jurídica e assinar os expedientes de resposta às solicitações, requisições e determinações: I – dos demais órgãos do Poder Executivo Estadual; II – do Poder Judiciário de qualquer esfera ou instância; III – do Poder Legislativo da União, do Poder Legislativo dos Estados e do Poder Legislativo dos Municípios, ressalvado o disposto no Decreto nº 2.382, de 28 de agosto de 2014, para as quais o Consultor Jurídico encaminhará resposta à Secretaria de Estado da Casa Civil; IV – do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas dos Estados; V – do Ministério Público da União e do Ministério Público dos Estados; e VI – da Defensoria Pública da União e da Defensoria Pública dos Estados. Art. 2º DELEGAR a LUANA CAMILA POZZA, matrícula nº 955377-0-02, ocupante do cargo de Assessor Técnico, e CARLOS ROBERTO COSTA JÚNIOR, matrícula nº 656-771-01-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, a competência para, no período compreendido entre 09/09/19 e 20/09/19, assinar os expedientes de resposta às solicitações, requisições e determinações encaminhados à Assessoria Jurídica – ASJUR.  
 HELTON DE SOUZA ZEFERINO  
 Secretário de Estado da Saúde  
 Cod. Mat.: 625364

PORTARIA nº. 38 – 06/09/2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 534/2019 e conforme processo SCC 3392/2019, resolve **CEDER** a servidora **DEBORAH PATRICIA DE SOUZA**, matrícula nº. 0294280-1-02, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Enfermagem, originária do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina - ICA, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de São José, no período de 04/06/2019 até 31/12/2019.

**VANDERLEI VANDERLINO VIDAL**

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 625253

PORTARIA nº 731 de 05/09/2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 11 de 09/01/2019, resolve: **HOMOLOGAR** os estágios probatórios e declarar estáveis no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Decreto nº 153 de 16 de abril de 2003, os seguintes servidores:

LOTAÇÃO/SERVIDOR	MATRÍCULA	EFICÁCIA
<b>HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS</b>		
Naiane Serafim de Souza	966814-4-01	22/07/2019
<b>HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT</b>		
Luzmari Darif Saldanhas	979857-9-01	23/07/2019
Marisa Ferreira Barbosa	970215-6-01	03/07/2019

**VANDERLEI VANDERLINO VIDAL**

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 625299

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público: **APLICAÇÃO DE SANÇÃO**. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 74063/19** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **CREMER S/A** CNPJ 82.641.325/0043-77, a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 159,20** por descumprimento à AF 14161/2019, Edital 2321/2018.

Cod. Mat.: 625319

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público: **APLICAÇÃO DE SANÇÃO**. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 88383/19** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **MEDIX DISTR. COM. E REPRES. LTDA** CNPJ 83.200.105/0001-11, a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 39,60** por descumprimento à AF 13603/19, Edital 0319/18.

Cod. Mat.: 625320

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público: **ALTERAÇÃO DE SANÇÃO**. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 91302/19** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** alterar a sanção inicialmente aplicada à empresa **A.V. COM. ATAC. EIRELI** CNPJ 16.858.182/0001-76, **ISENTANDO** da multa no valor de R\$ 25,95 por descumprimento à AF 18372/19.

Cod. Mat.: 625326

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público: **APLICAÇÃO DE SANÇÃO**. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 81857/19** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LOGFARMA DISTR. E SERV. LTDA** CNPJ 02.376.381/0001-33, a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 64.870,21** por descumprimento ao Contrato nº 395/2016.

Cod. Mat.: 625327

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público: **ALTERAÇÃO DE VALOR DE SANÇÃO**. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 68189/19** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** alterar o valor da sanção inicialmente aplicada à empresa **LOGFARMA DISTR. E SERV. LTDA** CNPJ 02.376.381/0001-33, **passando a multa para** o valor de **R\$ 5.405,85** por descumprimento ao Contrato nº 395/2016.

Cod. Mat.: 625328

## Segurança Pública

## Polícia Civil

PORTARIA Nº 888/PCSC/DGPC/CORPC, de 06/09/2019.

**A CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, através da Corregedora-Geral da Polícia Civil, Delegada de Polícia Maria Carolina Milani Caldas Sartor, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução nº 10/GAB/DGPC/SSP/2019, publicada no DOE em 29/05/2019,

1- **Considerando** que tramitam na Vara Única da Comarca de Imaruá os Autos nº 0000365-60.2019.8.24.0029;

2- **Considerando** a Decisão Interlocutória prolatada por aquele Juízo, que determina o afastamento da Agente de Polícia V.S.S.; **RESOLVE:** com fulcro no dispositivo legal mencionado e em cumprimento à decisão judicial, afastar do exercício de suas funções, a Agente de Polícia Classe VI, **V.S.S.**, matrícula nº 302.177-7, lotada na Delegacia de Polícia da Comarca de Imaruá, com efeitos a contar de 20/08/2019.

Cumpra-se.

**Maria Carolina Milani Caldas Sartor**

Delegada de Polícia de Entrância Especial

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 625237

PORTARIA Nº 893/PCSC/DGPC/CORPC, de 06/09/2019

**A CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, através da Corregedora-Geral da Polícia Civil, Delegada de Polícia Maria Carolina Milani Caldas Sartor, no